J CASTRO
ENGENHARIA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025

Processo Licitatório nº 173/2025

À
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Otacílio Costa/SC
Ref.: Processo Licitatório nº 173/2025 – Dispensa Eletrônica nº 007/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e demarcação de vias públicas urbanas e rurais e áreas afins para fins de desenvolvimento de projetos de infraestrutura no município de Otacílio costa/SC, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

A empresa **J CASTRO ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 60.823.907/0001-82**, sediada na Av. Nossa Senhora dos Remédios, 727, bairro Boqueirão, Araucária/PR, Telefone: 47 99566-6759, por intermédio de seu representante legal, o Sr. (a) Juliane de Castro, portador da Carteira de Identidade nº 12.901.090-8 SSP/PR e CPF/MF sob nº 091.314.929-24, residente e domiciliado na Rua: Clodomir Senegaglia, 202, bairro Boqueirão, Araucária/PR, **DECLARA**, para os fins previstos no edital da licitação supramencionada que tem total conhecimento das condições e peculiaridades da contratação, objeto **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e demarcação de vias públicas urbanas e rurais e áreas afins para fins de desenvolvimento de projetos de infraestrutura no município de Otacílio costa/SC, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência,** e que se compromete a realizar a mesma de forma satisfatória e no prazo estipulado pelo valor proposto que corresponde à R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

1. JUSTIFICATIVA DE EXEQUIBILIDADE

Esta empresa tem atuação com serviços de topografia, temos uma estrutura física e técnica bem otimizada, onde a sócia da empresa desenvolve boa parte dos serviços ofertados, juntamente com a equipe de outros profissionais que fazem parte do corpo técnico.

Vale destacar que a sócia não é assalariada, sendo remunerado sobre a divisão dos lucros da empresa sendo assim, nosso custo operacional para execução dos serviços é consideravelmente menor do que o valor orçado pela Administração.

Possuímos equipe especializada, composta por experiência comprovada por meio de Atestado de Capacidade Técnica e Engenheiro Civil (com experiência comprovada por meio de Atestado de Capacidade Técnica junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de PR), auxiliar de topografia, Desenhista, e demais funcionários necessários a realização do trabalho, conforme regulamenta a **NBR 13.133 – Execução de Levantamento topográfico.**

Declaramos que não existem quaisquer impedimentos legais, técnicos ou financeiros que possam comprometer a capacidade da realização dos serviços do objeto desta licitação no valor ofertado pela licitante, nesse sentido, vale salientar que foram atendidos todos os requisitos descritos na referida Dispensa Eletrônica.

Destaca-se que a J CASTRO ENGENHARIA, realizou um planejamento estratégico prévio, onde estipulou um prazo de execução para atendimento dos itens de até 03 (três) meses, sendo tempo suficiente para entregar todos os itens com qualidade, excelência e conforme objetivo pretendido, segue abaixo a composição de custos estimada:

a. Planilha de Composição de Custo

J CASTRO ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA -
PLANILHA DE CALCULO DE EXEQUIBILIDADE / DISPENSA ELETRONICA Nº 007/2025
Objetivo: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e demarcação de vias públicas urbanas e rurais e áreas afins para fins de desenvolvimento de projetos de infraestrutura no município de otacílio costa, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

BANCO	ITEM	CUSTO MENSAL	TEMPO DE EXECUÇÃO/até 90 dias	OBS.:
Próprio	Engenheira civil/topográfa	R$ -		sócia proprietária
Próprio	Aux. De Topografia	R$ 1.700,00	R$ 5.100,00	
Próprio	Mobilização e Desmobilização	R$ -		
Próprio	Cadista para desenvolvimento projeto	R$ -	R$ -	
Próprio	Deslocamento Araucária - Otacílio Costa	R$ 500,42	R$ 1.501,26	
Próprio	Alimentação	R$ 420,00	R$ 1.260,00	
Próprio	Aparelho de topografia RTK	R$ 3.000,00	R$ 9.000,00	
Próprio	Manutenção veículo	R$ 250,00	R$ 750,00	
Próprio	Hospedagem	R$ 1.200,00	R$ 3.600,00	
Próprio	Estaca/Piquete/Marco	R$ 200,00	R$ 800,00	
Próprio	ART	R$ 9,00	R$ 927,27	
	TOTAIS		**R$ 22.938,53**	
		DESPESA	R$ 22.938,53	
		VALOR LICITAÇÃO	R$ 45.000,00	
		Imposto (15,5%)	R$ 6.975,00	
		LÍQUIDO	**R$ 15.086,47**	

Por fim:

É necessário rememorar um dos objetivos do processo licitatório, conforme disciplina a Lei 14.133/2021:
Art. 11. O processo licitatório tem por **objetivos**:

> I - **Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso** para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

De toda forma, a questão já foi muito debatida pela Doutrina e pela jurisprudência. Ao fim e ao cabo, chegou-se à conclusão de que se deve relativizar a formalidade para preservar a proposta mais vantajosa, cumprindo, então, com os princípios da menor onerosidade à administração pública.

> São exemplos os julgados abaixo, todos do Tribunal de Contas da União – **TCU:** (grifado)
>
> Salientado que a jurisprudência de nossos tribunais é uníssima no sentido de que a inexequibilidade da proposta de que trata o **art. 11 da Lei nº 14.133/20221** é relativa, ou seja, demonstrando o particular interessado que sua proposta é viável mesmo com valores inferiores àqueles determinados por Lei, nada obstaculiza para sua contratação.
>
> (...) o Tribunal, em sua jurisprudência (Acórdãos 325/2007, 3092/2014, ambos do Plenário), apresentou exemplos de estratégias comerciais que podem levar uma empresa a reduzir sua margem de remuneração incluída em sua proposta de preços, a saber:
>
> (i) interesses próprios da empresa em quebrar barreiras impostas pelos concorrentes no mercado; ou
> (ii) (ii) incrementar seu portifólio; ou ainda
> (iii) (iii) formar um novo fluxo de caixa advindo do contrato.

Em outras palavras, ainda que a proposta da licitante tenha sido de aproximadamente 64,00% de desconto sobre o valor orçado pela Administração a J CASTRO ENGENHARIA se **declara** plena conhecedora das condições de trabalho para execução do escopo da contratação e se comprometesse de forma clara e integral a executar o contrato dentro da perfeita técnica e boas prática de topografia pelo preço apresentado, sob as penas da lei, declarando que irá ser cumprido fielmente o futuro contrato com os valores pactuados e ofertados. Sendo estes exequíveis e suficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

Importa destacar que, conforme registrado na Ata de Abertura da Dispensa Eletrônica nº 007/2025, diversas empresas apresentaram propostas com valores significativamente inferiores ao limite máximo estimado pela Administração (R$ 125.000,00).

J CASTRO
ENGENHARIA

Além da proposta da J Castro Engenharia Ltda (R$ 45.000,00), outras quatro empresas ofertaram valores na faixa de R$ 54.500,00 a R$ 66.500,00, e ainda, 50% das participantes ofertaram valores abaixo de 75% do orçamento estimado, demonstrando que o mercado para serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e demarcação de vias públicas trabalha com patamares de preços substancialmente menores do que os previstos no orçamento estimado.

Assim, verifica-se que a proposta da empresa vencedora não se encontra isolada ou destoante, mas sim **alinhada à realidade de mercado e em consonância com as condições competitivas apresentadas por outros licitantes**. Esse fator reforça a plausibilidade e exequibilidade do preço ofertado, confirmando tratar-se de valor compatível com a execução adequada do objeto.

Por fim, permanecemos à inteira disposição para demais comprovações que se fizerem necessárias e pertinentes. Ante ao exposto, requer-se que seja esta licitante declarada vencedora no presente certame.

Araucária, 10 de setembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIANE DE CASTRO
Data: 10/09/2025 11:09:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Juliane de Castro
Responsável Legal
CPF: 091.314.929-24
Responsável Técnica
CREA PR – 173675/D